

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GENÉTICA MÉDICA - 2016

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Genética Médica (SBGM), a Comissão de Título de Especialista da SBGM e a Associação Médica Brasileira (AMB), fazem saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso para a obtenção do Título de Especialista em Genética Médica (TEGM), reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em convênio com a AMB.

I. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 25 de março a 24 de abril de 2016, por via postal, para o seguinte endereço (enviar mensagem eletrônica informando o envio do material de inscrição):

Prof. Dr. Paulo Ricardo Gazzola Zen
Comissão Título de Especialista em Genética Médica
Sociedade Brasileira de Genética Médica
Rua Sarmento Leite, 245 – sala 404
Centro
Porto Alegre – RS
CEP: 90050-170
Fone: (51) 3303-8771 / 3303-8774
E-mail: paulozen@ufcspa.edu.br e paulorgzen@gmail.com

- 1.2. Ao proceder à inscrição, o candidato aceita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 1.3. O valor da inscrição será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para sócios quites da SBGM e/ou AMB e de R\$ 900,00 (novecentos reais) para não sócios ou sócios não quites da SBGM e/ou AMB. O pagamento deverá ser

realizado por boleto bancário que deverá ser solicitado através do e-mail diretoriasbgm@hotmail.com.

- 1.4. A taxa de inscrição não será devolvida mesmo que a inscrição não seja validada ou em caso de desistência.
- 1.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 1.6. O candidato que, por ser portador de necessidades especiais, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.
- 1.7. O candidato deverá acessar o site da SBGM (www.sbgm.org.br), preencher e imprimir a ficha de inscrição.
- 1.8. O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos, deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia 24 de abril de 2016. O candidato deverá manter em seu poder cópia da ficha de inscrição e o comprovante da taxa de inscrição e a mensagem de deferimento de sua inscrição.
- 1.9. O candidato deverá se certificar que a documentação enviada ou entregue está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos.
- 1.10. A inscrição somente será confirmada após a análise da documentação e dos requisitos constantes neste edital. A inscrição que não preencher os requisitos deste edital não será validada.
- 1.11. O concurso será realizado durante o XXVIII Congresso Brasileiro de Genética Médica, na cidade de Belém – PA.
- 1.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.
- 1.13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

II. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. Estar formado há pelo menos 3 (três) anos em Faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério de Educação e encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;

- 2.2. Ter concluído Residência Médica em Genética Clínica / Genética Médica, durante três anos, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou
- 2.3. Ter concluído Especialização ou Estágio na especialidade, **equivalente** ao Programa de Residência Médica da Comissão Nacional de Residência Médica pelo período de três anos, ou
- 2.4. Comprovar o exercício da especialidade durante os últimos 6 (seis) anos, contados da data de publicação deste edital.

III. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Cópia **autenticada** do Diploma de Médico;
- 3.2. Cópia **autenticada** do registro do CRM;
- 3.3. Cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Estágio de Especialização (programa do estágio de especialização anexado) ou Documento comprovando o exercício na especialidade por seis anos;
- 3.4. Cópia **autenticada** do depósito bancário no valor estipulado para a inscrição;
- 3.5. Ficha de inscrição preenchida (com documentos comprobatórios).

Observação: A comprovação do exercício na especialidade citado nos itens 2.4 e 3.3 deverá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Exercício da especialidade em empresa/ instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados.
- b) Exercício da especialidade em empresa/instituição pública: original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar

também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e os serviços efetivamente realizados.

- c) Para casos não previstos nos itens a e b, o candidato poderá anexar outros documentos, que serão analisados pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Genética Médica.

IV. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Só serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todos os critérios deste Edital.
- 4.2. Os candidatos receberão a confirmação sobre a validação ou não de suas inscrições através de mensagem eletrônica e/ou por carta com informações específicas do processo de seleção.
- 4.3 O candidato que não receber confirmação deverá entrar em contato, via correio eletrônico ou por telefone, com a Comissão a partir do dia 30 de abril de 2016.

V. DO CONCURSO:

O presente Concurso será composto das seguintes etapas:

- 5.1 Prova teórica: composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, abordando temas de Genética Básica e Genética Clínica. Uma segunda parte será composta de 20 (vinte) questões com dois subitens cada. Para cada questão será projetada uma imagem da qual serão dirigidos os dois questionamentos. Esta etapa é eliminatória para as etapas seguintes.
- 5.2 Entrevista e avaliação prática-oral onde serão abordados aspectos da vida profissional do candidato, do CV e questões práticas de abordagem ética, clínica e aconselhamento genético. Só participarão desta etapa os candidatos que obtiverem 60% de acerto na prova teórica.
- 5.3 Análise do CV para os candidatos que participarem da entrevista e avaliação prática-oral.

VI. DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA:

- 6.1. A prova teórica acima mencionada tem sua aplicação prevista para dia 15 de junho de 2016 das 8:30 às 13:00 horas na cidade de Belém – PA. O local será divulgado no site da SBGM (<http://www.sbgm.org.br/>) e/ou informado via endereço eletrônico do candidato informado no documento de inscrição. A projeção das imagens tem sua aplicação prevista para o mesmo dia, às 8:30 horas.
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início.
- 6.3. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).
- 6.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 6.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar às provas.
- 6.7. Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local fixados.
- 6.8. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para seu início.
- 6.9. Não será permitido, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos, como calculadoras, *lap tops*, *palm tops* e outros que possibilitem comunicação à distância e comunicação interpessoal.
- 6.10. Será eliminado do exame o candidato que:
 - 6.10.1- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período fixado para saída;

- 6.10.2- Não devolver o Cartão Resposta da prova e/ou o Caderno de Questões ou qualquer outro material solicitado;
- 6.10.3- Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- 6.10.4- Estiver portando e/ou utilizando telefone celular, *pager* ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação descrito no item 6.10 e que possa servir como meio de consulta;
- 6.10.5- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 6.10.6- Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.
- 6.11. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.
- 6.12. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.
- 6.13. Será atribuída NOTA ZERO à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, no caso da prova objetiva.
- 6.14. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova depois de decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança.
- 6.15. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão Respostas referente à prova objetiva e o Caderno de Questões.
- 6.16. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após assinar a ata própria que será fornecida ao final da prova.
- 6.17. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

VII. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICO-ORAL:

- 7.1. A entrevista e avaliação prático-oral será realizada no dia 16 de junho de 2016 às 8:30 horas, para aqueles candidatos que obtiverem nota 6,0 (seis) na prova teórica, no mesmo local da realização da prova teórica na cidade de Belém - PA.

VIII. DA ANÁLISE DO *CURRÍCULO VITAE*:

- 8.1. Cada currículo será analisado e pontuado pela equipe de avaliadores e deverá ser entregue no momento da Entrevista e Avaliação Prático-Oral. O currículo deve ser apresentado no formato Lattes, com cópias de todos os documentos comprobatórios em anexo.

IX. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

- 9.1. A prova teórica tem caráter eliminatório e a porcentagem mínima de acerto será de 60%.
- 9.2. Para o cálculo da Média Final do concurso serão observados os seguintes parâmetros: Prova Teórica peso 5 (cinco); Entrevista, avaliação prático-oral e avaliação do currículo peso 5 (cinco). A Média Final será calculada a partir de uma média das duas notas.
- 9.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Média Final maior ou igual a 7,0 (sete).

X. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 10.1. O resultado da prova teórica será divulgado no dia 15 de junho de 2016, às 17 horas, no mesmo local onde será realizada a prova.
- 10.2. O resultado do concurso será divulgado no site da SBGM com a lista dos aprovados até o dia 10 de julho de 2016. Cada candidato receberá, individualmente, comunicação sobre o resultado no Concurso.
- 10.3. O candidato que discordar do resultado do Concurso poderá impetrar recurso junto à Comissão até o dia 6 de agosto de 2016.
- 10.4. O recurso deverá:

- Ser por escrito e assinado pelo candidato ou seu procurador legal, dirigido à Comissão do Título de Especialista em Genética Médica, por correio em correspondência registrada ou SEDEX no endereço de inscrição deste Concurso, desde que a postagem seja feita dentro do prazo estabelecido.
- Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter telefone e endereço atualizado para correspondência.

10.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

10.6. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão do Título de Especialista em Genética Médica, e o resultado será enviado, por escrito, ao candidato ou ao procurador até o dia 14 de setembro de 2016.

10.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com o disposto nos item 10.3.

10.8. As alterações de gabarito, após a avaliação dos recursos, serão divulgadas através do site da SBGM.

10.9. Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

XI. PROGRAMA DA PROVA:

- O programa do Concurso versará sobre conhecimentos de genética básica e clínica com nível de complexidade exigido ao Médico Geneticista.

XII. BIBLIOGRAFIA:

- Brunoni, D; Perez, ABA. Genética Médica (Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da ENIFESP-EPM). Primeira edição, Editora Manole, 2013.

- Burton B.K. Inborn Errors of Metabolism in Infancy: a Guide to Diagnosis. *Pediatrics* 102: p.e 69, 1998.
- Carakushansky, G. Doenças Genéticas em Pediatria. Primeira edição, Guanabara Koogan, 2001.
- Fernandes, J., Saudubray J.M., Van den Berghe G. Inborn Metabolic Diseases, Diagnosis and Treatment. Fifth edition. Springer – Verlag, 2012.
- Gorlin, R.J.; Cohen Jr., M.M.; Hennekam, R.C.M. Syndromes of the Head and Neck. Fifth edition, Oxford University Press, 2010.
- Hall, J.; Stevenson, R.E. Human Malformations and Related Anomalies. Second edition, Oxford University Press, 2005.
- Jones K.L. Smith's: Recognizable Patterns of Human Malformation. Seventh edition. Philadelphia: Elsevier Saunders; 2013.
- Jorde L.B., Carey J.C., Bamshad M.J., White R.L. Medical Genetics: updated edition 2006-2007 (with student online consult access). Third edition. Saint Louis: Elsevier; 2006.
- Nussbaum, R.L.; McInnes, R.R.; Willard, H.F. Thompson & Thompson Genética Médica. Sétima edição, Guanabara Koogan, 2008.
- Projeto Diretrizes AMB-CFM (<http://www.projetodiretrizes.org.br/>).
- Scriver, C.R., Sly, W.S, Childs, B., Beaudet, A.L., Valle, D., Kinzler, K.W., Vogelstein, B. The Metabolic and Molecular Bases of Inherited Disease. Eighth edition, McGraw Hill Companies, 2007.
- ACMG technical standards and guidelines for genetic testing for inherited colorectal cancer (Lynch syndrome, familial adenomatous polyposis, and MYH-associated polyposis). Hegde M, Ferber M, Mao R, Samowitz W, Ganguly A; Working Group of the American College of Medical Genetics and Genomics (ACMG) Laboratory Quality Assurance Committee. *Genet Med.* 2014 Jan;16(1):101-16.
- Genetic predisposition syndromes and their management. Euhus DM, Robinson L. *Surg Clin North Am.* 2013 Apr;93(2):341-62.
- A practice guideline from the American College of Medical Genetics and Genomics and the National Society of Genetic Counselors: referral indications for cancer predisposition assessment. Hampel H, Bennett RL, Buchanan A, Pearlman R, Wiesner GL. *Genet Med.* 2015 Jan;17(1):70-87.
- Lindor NM, McMaster ML, Lindor CJ, Greene MH; National Cancer Institute, Division of Cancer Prevention, Community Oncology and Prevention Trials Research

Group. Concise handbook of familial cancer susceptibility syndromes - second edition. J Natl Cancer Inst Monogr. 2008;(38):1-93.

- Genetics, genomics, and cancer risk assessment: State of the Art and Future Directions in the Era of Personalized Medicine. Weitzel JN, Blazer KR, Macdonald DJ, Culver JO, Offit K. CA Cancer J Clin. 2011;61:327-359.
- Young ID. Genética Médica. First edition. Guanabara Koogan; 2007.
- Zschocke J. and Hoffmann G.F. Vademecum Metabolicum – Manual of Metabolics Paediatrics. Second edition, Milupe Schattauer GmbH & Co. KG, Germany, 2004.

XIII. DA BANCA EXAMINADORA

- A banca examinadora será composta pelo membro da diretoria da SBGM responsável pelo TEGM e por, ao menos, outros dois Membros Titulares da SBGM indicados pelo primeiro.

XIV. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GENÉTICA MÉDICA

12.1- Para a obtenção do TEGM, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- Encaminhar ofício à Comissão de TEGM solicitando a confecção do diploma, anexando cópia do boleto bancário quitado. O valor da taxa e outros detalhes da expedição do diploma estarão disponíveis no site da AMB (www.amb.org.br).
- A tramitação para a expedição do diploma varia de 90 a 120 dias.
- O título será enviado por intermédio das suas Federadas.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Paulo Ricardo Gazzola Zen

CREMERS 15.399

Comissão Título de Especialista em Genética Médica

Sociedade Brasileira de Genética Médica